REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.645/85 DE 13 DE DEZEMVRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARI DO SOCORRO RODRIGUES GOMES, localizado na Folha 16 Quadra 36 Lote nº 14, Nova Marabá com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, 10 e 08, frente com a V- 196 e fundos com o lote nº 01 , medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 1.985.

= Prefeito Municipal=